

附表 (二) :

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	TL012	機場大馬路	機場大馬路
2.	TL013	網球路	網球路
3.	TL014	機場大馬路	機場大馬路
4.	TL015	網球路	網球路
5.	TL016	機場大馬路	機場大馬路

第 25/2025 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第99/2024號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

(一) 取消使用經第20/2023號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝錄機，合共3台（附表一）；

(二) 自二零二四年九月二十六日起更新經第20/2023號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝錄機（編號：TH059）的安裝位置及監察範圍（附表二）；

(三) 續期使用經第20/2023號、第82/2023號、第125/2023號及第9/2024號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝錄機，合共297台。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自第20/2023號保安司司長批示屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二五年二月六日

保安司司長 黃少澤

Anexo II:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	TL012	Avenida do Aeroporto	Avenida do Aeroporto
2.	TL013	Rua de Ténis	Rua de Ténis
3.	TL014	Avenida do Aeroporto	Avenida do Aeroporto
4.	TL015	Rua de Ténis	Rua de Ténis
5.	TL016	Avenida do Aeroporto	Avenida do Aeroporto

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 25/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 99/2024, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e atento ao parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 3 câmaras de videovigilância mencionadas no Anexo I, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2023;

2) A actualização da localização e área de vigilância da câmara de videovigilância (n.º TH059) mencionada no Anexo II, a partir do dia 26 de Setembro de 2024, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2023;

3) A renovação da utilização de 297 câmaras de videovigilância, cujas autorizações foram conferidas pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.ºs 20/2023, 82/2023, 125/2023 e 9/2024.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, contando desde o termo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2023, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Fevereiro de 2025.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

附表一：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	ICR003	河邊新街	河邊新街
2.	ICR004	河邊新街	河邊新街
3.	TICR003	蓮花海濱大馬路	蓮花海濱大馬路

附表二：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	TH059	偉龍馬路澳門國際機場	偉龍馬路澳門國際機場

二零二五年二月六日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 曾翔

社會文化司司長辦公室

第 27/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第41/2022號行政法規《教育委員會》第四條第一款（四）項及第五條第一款和第二款的規定，作出本批示。

一、委任社會文化司司長辦公室代表林媛為教育委員會的成員，任期一年。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年十二月二十日。

二零二五年一月二十八日

社會文化司司長 柯嵐

第 28/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（八）項的規定，作出本批示。

Anexo I:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	ICR003	Rua do Almirante Sérgio	Rua do Almirante Sérgio
2.	ICR004	Rua do Almirante Sérgio	Rua do Almirante Sérgio
3.	TICR003	Avenida Marginal Flor de Lótus	Avenida Marginal Flor de Lótus

Anexo II:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	TH059	Aeroporto Internacional de Macau na Avenida Wai Long	Aeroporto Internacional de Macau na Avenida Wai Long

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 6 de Fevereiro de 2025. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Chang Cheong*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 41/2022 (O Conselho de Educação), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como membro do Conselho de Educação, Lin Yuan, representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, pelo período de um ano.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 2024.

28 de Janeiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 28/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda: